



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

Natal-RN, 14 a 16 de agosto de 2019

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Indicação de 5 (cinco) funcionários de Crea para auxiliar o Confea no desenvolvimento de estudos para regulamentar a classificação da informação nos processos e documentos do Sistema Confea/Crea.

PROPOSTA - CP Nº 30/2019

O **Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Hotel Senac Barreira Roxa, situado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4020 - Mãe Luiza, Natal - Rio Grande do Norte, no período de 14 a 16 de agosto de 2019, aprovam a proposta do Presidente do Crea-PB, Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, com o seguinte teor:

Situação Existente

A Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP na 8ª reunião ordinária, realizada em Natal-RN, nos dias 12 a 14 de agosto de 2019, manifestou-se nos autos do Processo CF-10129/2018 referente à Gestão da Informação: Segurança da Informação e Comunicações.

Trata o referido processo do desenvolvimento de estudos para regulamentar a classificação da informação nos processos e documentos do Sistema Confea/Crea, em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o que deverá ocorrer até 13/08/2020, conforme dispõe seu artigo 65

Na Deliberação nº 136, de 17 de julho de 2019, a CONP solicitou ao Colégio de Presidentes, em caráter de urgência, a indicação de 5 (cinco) funcionários de Crea para auxiliar o Confea no desenvolvimento de estudos para regulamentar a classificação da informação nos processos e documentos do Sistema Confea/Crea, sendo: 2 (dois) representantes da área de Tecnologia da Informação; 2 (dois) representantes da área de Gestão Documental e 1 (um) representante da área responsável pela Lei de Acesso à Informação.

Assim, foi pautado o assunto na 4ª reunião do CP em Natal-RN, conforme o requerido pela CONP.

Proposição

Indicar ao Confea os seguintes funcionários dos Creas:

**Colégio de
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3715/3715
E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

Natal-RN, 14 a 16 de agosto de 2019

ÁREA GESTÃO DOCUMENTAL

1 – Juliane Marafon – gestão documental - Crea-PR; e 2 – Satva Farias Leiros - Crea-RN.

ÁREA DE TI

1 - Ray Fran Pires - Crea-PA; 2 – Sanderson Loubet Izidre – Crea-MS; 3 – Crea-DF (convidado) – Cristiano Oliveira; 4 – Mútua (convidado) – Arnaldo Sanches

ÁREA DA LAI

1 – Jorge Sena – Crea-CE

Justificativa

A importância dos nomes supramencionados para compor o grupo de trabalho junto com o Confea.

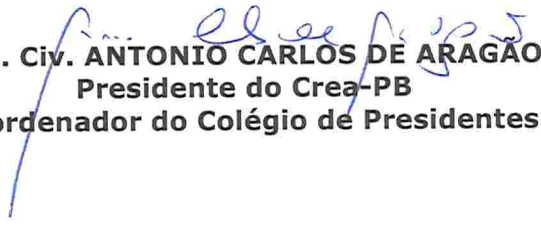
Fundamentação Legal

Lei nº 5.196, de 1966. Resolução 1.012, de 2005.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP os cinco nomes de funcionários de Crea e mais outros convidados para participarem do Grupo de Trabalho no âmbito do Confea.

Natal - RN, 16 de agosto de 2019.


Eng. Civ. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO
Presidente do Crea-PB
Coordenador do Colégio de Presidentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
NATAL – RN, 14 A 16 DE AGOSTO DE 2019.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Indicação de 5 (cinco) funcionários de Crea para auxiliar o Confea no desenvolvimento de estudos para regulamentar a classificação da informação nos processos e documentos do Sistema Confea/Crea.	
INTERESSADO	Colégio de Presidentes	Natal - RN
PROPOSTA	Proposta CP 30/2019	

Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	X			
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	X			
AM: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior	X			
AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
BA: Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos	X			
CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
ES: Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos	-			AUSENTE
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida	X			
MA: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva	X			
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	X			
MT: Eng. Agr. João Pedro Valente	X			
PA: Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
PB: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão	-			COORDENANDO
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	X			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	-			AUSENTE
RN: Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
RR: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior	X			
RS: Eng. Civ. e de Seg. Trab. Alice Helena Coelho Scholl	X			
SC: Eng. Civ. Miguel Angelo da Silva Mello – V.P.	X			
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva	X			
SP: Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli	X			
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	X			
TOTAL:				
Desempate do Coordenador	24			
Aprovado por Unanimidade				
Aprovado por maioria				
Não Aprovado				

Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão
Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão
Presidente do Crea-PB
Coordenador do Colégio de Presidentes

**Colégio de
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3715 /3833
E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br